



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026/CSST/SUAD/SAAS/SEPLAG

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2026/CSST/SUAD/SAAS/SEPLAG
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.101	4 – Descrição da Categoria de Despesa: Inscrição para participação no congresso brasileiro de ergonomia e fatores humanos, na modalidade presencial.
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho/SUAD/SAAS	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação externa, mediante a aquisição de 02 (duas) inscrições presenciais para participação no XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS – ABERGO 2026, promovido pela Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos (ABERGO), a realizar-se no município de Florianópolis/SC, no período de 03 a 06 de novembro de 2026, com carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, conforme especificações neste documento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Unidade Orçamentária:	11.101	Projeto/Atividade (Ação):	2007
Unidade Gestora:	0001	Programa:	036
Nat. da Despesa:	3.3.90.39.051	Fonte:	1.500.0000/1.759.0000
Valor aplicado:	R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)		

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	0015323	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL	UN	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:				02		R\$ 1.600,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (duas) inscrições presenciais no XXVI Congresso Brasileiro de Ergonomia e Fatores Humanos – ABERGO 2026, em Florianópolis/SC, de 03 a 06 de novembro de 2026, com carga horária de 36 horas.

Período de realização: 03 a 06 de novembro de 2026.

Local: A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência, será realizada nas dependências do Oceania Convention Center (Oceania Park Hotel Spa & Convention Center), localizado na Rua do Marisco, nº 550, Bairro Ingleses, Florianópolis/SC – Brasil, CEP 88058-000, local oficial de realização das atividades presenciais do XXVI Congresso Brasileiro de Ergonomia (ABERGO 2026).

Objetivo: Capacitar e atualizar as servidoras psicólogas da Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho da SEPLAG-MT nas mais avançadas metodologias





nacionais e internacionais de avaliação, gestão e mitigação de riscos ergonômicos psicossociais e cognitivos no ambiente de trabalho da Administração Pública.

Objetivos Específicos:

- Subsidiar a normatização interna de parâmetros para a Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) e revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;
- Qualificar a equipe técnica para atuação tempestiva em perícias administrativas e demandas de Ergonomia Forense aplicada à saúde mental;
- Absorver diretrizes diagnósticas sobre os impactos psicossociais do teletrabalho e modelos híbridos de gestão de pessoas no serviço público;
- Promover a replicação interna e multiplicação do conhecimento técnico absorvido para a equipe multidisciplinar de saúde ocupacional setorial da SEPLAG-MT.

Conteúdo programático:

PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO XXVI CONGRESSO ABERGO 2026

Dia 1 – 03/11/2026 (Terça-feira)

08:30 - 10:00 | Fórum do Comitê Técnico de Ensino e Formação de Ergonomia (CTEFE/ABERGO): Estratégias de Ensino em Ergonomia: Debate-Oficina e Co-Criação sobre a Coletânea de Planos de Aula Desenvolvidos.

08:30 - 10:00 | **Fórum do Comitê Técnico de Inteligência Artificial, Ergonomia e Fatores Humanos: Complexidade Convergente na Ergonomia - Adaptação de Ecossistemas de Trabalho Emergentes, Estratégicos e Éticos.**

08:30 - 10:00 | Sessão Técnica 01.

10:00 - 10:30 | *Coffee Break.*

10:30 - 12:00 | Fórum do Comitê Técnico de Práticas em Ergonomia: Desafios da Ergonomia Brasileira: Pesquisa sobre Retratos, Competências e Mercado de Trabalho para a Atuação Profissional no Território Brasileiro.

10:30 - 12:00 | Fórum do CT de Ergonomia do Produto, Ergodesign e Usabilidade: Mobiliário Escolar na Realidade Brasileira: Inovação em Métodos de Avaliação e Diretrizes Centradas no Usuário.

10:30 - 12:00 | Sessão Técnica 02.

13:30 - 18:30 | Exame Nacional de Certificação do Ergonomista Brasileiro (ENERGO): Prova.





13:30 - 15:00 | **Fórum do Comitê Técnico de Macroergonomia: Macroergonomia no Desenvolvimento Sustentável: Estratégias ESG e Gestão de Riscos.**

13:30 - 15:00 | Fórum do Comitê Técnico de Ergonomia em Ambiente Construído e Acessibilidade: Diversidade no Mundo do Trabalho: Casos Reais.

15:00 - 15:30 | *Coffee Break.*

15:30 - 17:00 | Fórum do Comitê Técnico de Pesquisa Científica em Ergonomia: Do Macro ao Micro: Desafios e Possibilidades no Uso de Ferramentas Validadas em Ergonomia.

15:30 - 17:00 | Fórum do Comitê Técnico GESO: Gestão Ergonômica de Alta Performance: Estratégias para Transformar Riscos em Savings, Payback e Sustentabilidade Corporativa.

17:00 - 18:30 | **Fórum do CT de Saúde Mental e Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho: Ergonomia em Transição: O Papel Estratégico na Gestão de Riscos Psicossociais na AEP e seu Impacto no PGR: Proposta de Integração.**

17:00 - 18:30 | **Fórum do Comitê Técnico de Ergonomia em Engenharia de Resiliência.**

Dia 2 – 04/11/2026 (Quarta-feira)

09:00 - 10:30 | Fórum do Comitê Técnico de Ergonomia da Atividade: Natureza e Perspectivas da Ergonomia da Atividade e Lançamento do Guia AET para Além da Norma.

09:00 - 10:30 | **Fórum do Comitê Técnico de Ergonomia Forense: Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho na Atuação Pericial e em Ergonomia Forense.**

09:00 - 10:30 | Sessões Técnicas 03 e 04 (Apresentação de Trabalho).

10:30 - 11:00 | *Coffee Break.*

11:00 - 12:30 | **Mesa-Redonda: Manuseio de Carga, Saúde Física e Mental no Trabalho: Urgência da Atualização do Artigo 198 da CLT.**

11:00 - 12:30 | Painel: Vivência Acadêmica e Prática de Ergonomia em Países da América Latina.

11:00 - 12:30 | Sessões Técnicas 05 e 06 (Apresentação de Trabalho).

14:00 - 15:30 | Mesa-Redonda: Normas Internacionais de Ergonomia.

14:00 - 15:30 | **Mesa-Redonda: O Trabalho em Home Office - Uma Necessidade de Normatização.**

14:00 - 15:30 | **Painel: Riscos Psicossociais do Trabalho.**

14:00 - 15:30 | Sessões Técnicas 07 e 08 (Apresentação de Trabalho).

15:30 - 16:30 | *Coffee Break* e Sessão de Pôsteres.

16:30 - 17:30 | Conferência Internacional: *The Future of Work and the Grand Challenges for Human Factors and Ergonomics* (com Andrew Thatcher).

17:30 - 18:30 | Sessão de Abertura.

18:30 - 19:30 | Conferência Magna.





18:30 - 19:30 | Coquetel de Abertura.

Dia 3 – 05/11/2026 (Quinta-feira)

08:30 - 09:30 | Sessões Técnicas 09 e 10 (Apresentação de Trabalho).

09:00 - 10:30 | Mesa-Redonda: Cyber Segurança e Fatores Humanos e Organizacionais do Trabalho.

09:00 - 10:30 | Pitch: Sua Pesquisa em 3 Minutos!.

09:30 - 10:30 | Sessões Técnicas 11 e 12 (Apresentação de Trabalho).

10:30 - 11:00 | *Coffee Break*.

11:00 - 12:00 | Palestra ERGOMAIS.

11:00 - 12:00 | Sessões Técnicas 13 e 14 (Apresentação de Trabalho).

13:30 - 15:00 | **Conferência: Saúde Mental no Trabalho: A Realidade Brasileira.**

13:30 - 15:00 | Fórum SisCEB: A Importância e Impacto da Certificação em Ergonomia no Mercado.

13:30 - 15:00 | Sessões Técnicas 15 e 16 (Apresentação de Trabalho).

15:00 - 16:00 | *Coffee Break* e Sessão de Pôsteres.

16:00 - 17:30 | Mesa-Redonda: IEA - Representação Internacional de Ergonomia e Fatores Humanos.

16:00 - 17:00 | Sessões Técnicas 17 e 18 (Apresentação de Trabalho).

17:00 - 18:00 | Sessões Técnicas 19 e 20 (Apresentação de Trabalho).

17:30 - 18:30 | **Painel: Inteligência Artificial e Fatores Humanos.**

18:30 - 19:30 | Assembleia Geral de Associados(as) da ABERGO.

Dia 4 – 06/11/2026 (Sexta-feira)

08:30 - 09:30 | Painel: A Nova Norma ISO 11228-3 e os Métodos de Avaliação Propostos para Avaliação do Risco de Sobrecarga Biomecânica dos Membros Superiores: Comparação de Resultados por Meio da Análise de Tarefas (com Daniela Colombini).

08:30 - 09:30 | Sessões Técnicas 21, 22 e 23 (Apresentação de Trabalho).

09:30 - 10:30 | Sessões Técnicas 24, 25 e 26 (Apresentação de Trabalho).

10:30 - 11:00 | *Coffee Break*.

10:30 - 11:30 | Sessão de Pôsteres.

11:00 - 12:00 | Painel: A Ergonomia Brasileira: Ontem, Hoje e Amanhã.

11:00 - 12:00 | Sessões Técnicas 27, 28 e 29 (Apresentação de Trabalho).

13:30 - 15:00 | Mesa-Redonda: O Brasil Que Ergonomiza: Práticas, Demandas e Mercado nas Diferentes Realidades Regionais.

13:30 - 14:30 | Sessões Técnicas 30 e 31 (Apresentação de Trabalho).

15:00 - 16:00 | **Painel: Case de Ergonomia Hyundai no Brasil e Estratégia de Gestão para Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho na PETROBRAS.**





16:00 - 17:00 | Premiação e Encerramento do Congresso.

OBSERVAÇÃO: A edição de 2026 do Congresso traz como tema central: "O Futuro da Ergonomia e Fatores Humanos", com uma carga horária total consolidada de 36 (trinta e seis) horas. O conteúdo programático detalhado engloba conferências, fóruns de comitês técnicos especializados, painéis, sessões técnicas e mesas-redondas distribuídos ao longo do evento, conforme cronograma oficial acima.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de suprir lacunas técnico-metodológicas identificadas na Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho da SEPLAG-MT, em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e com a política estadual de valorização e preservação da saúde mental dos servidores públicos estaduais. Com a vigência das atualizações das Normas Regulamentadoras nº 01 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO) e nº 17 (Ergonomia), faz-se indispensável capacitar a liderança e a execução operacional da CSST no mapeamento de riscos psicossociais e cognitivos, bem como na estruturação da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) e sua integração ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do Estado de Mato Grosso. A descrição da solução como um todo está contido no Plano Geral De Capacitação 2026 da SEPLAG e no DFD – Documento de Formalização de Demanda-Capacitação.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

O quantitativo de 02 inscrições para o curso foi definido com base na demanda formalizada pela Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme registrado no e-mail de 20 de agosto de 2026 e no Documento de Formalização de Demanda– DFD.

As vagas destinam-se exclusivamente ao aperfeiçoamento das servidoras públicas





estaduais:

- **Katya Rodrigues**, Matrícula nº 290754, Psicóloga e Coordenadora de Segurança e Saúde no Trabalho (CSST/SEPLAG-MT);
- **Tatiana Brasil Pessoa**, Matrícula nº 304991, Psicóloga (CSST/SEPLAG-MT).

Assim, o número total de **2 inscrições** para o curso XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS – ABERGO 2026 reflete a consolidação da **demanda institucional atualizada**, devidamente fundamentada e autorizada pelas instâncias competentes.

A participação das servidoras psicólogas no referido evento de capacitação científica com foco em ergonomia e saúde mental no trabalho auxiliará o órgão a atingir os seguintes resultados práticos e institucionais:

- Melhoria da Qualidade Técnica das Ações da CSST: Elevação do padrão técnico na elaboração e execução de projetos, programas e políticas públicas de saúde ocupacional desenvolvidas pela Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho, garantindo maior robustez e eficácia nos processos que visam à melhoria da qualidade de vida e preservação da integridade mental dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;
- Aperfeiçoamento da Análise Crítica e Tomada de Decisão: Capacitação técnica para que as psicólogas do setor realizem análises mais refinadas, diagnósticos precisos e tomadas de decisão seguras no mapeamento, controle e mitigação de riscos ergonômicos de natureza psicossocial e cognitiva nos ambientes laborais públicos;
- Integração de Instrumentos Científicos de Diagnóstico: Habilitação prática para a aplicação de ferramentas metodológicas consolidadas e instrumentos científicos validados otimizando a triagem de agravos, a consolidação de bancos de dados estatísticos de saúde mental e o gerenciamento preventivo integrado de riscos no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da SEPLAG-MT, em estrito atendimento à NR-01 e à NR-17;





- Redução de Riscos Jurídicos e Funcionais: Subsídio técnico-jurídico para a atuação em perícias administrativas e no campo da Ergonomia Forense aplicada à saúde mental ocupacional, auxiliando a SEPLAG-MT na redução de nexos causal inadequado, redução de custos com absenteísmo/licenças médicas e na diminuição de riscos institucionais de litígios ergonômico-trabalhistas;
- Fortalecimento da Eficiência e Multiplicação Institucional: Fortalecimento da política estadual de valorização de pessoas por meio do compromisso obrigatório de replicação de todo o conhecimento de vanguarda absorvido nas 36 horas do evento para os demais profissionais da equipe multidisciplinar (médicos do trabalho, engenheiros, assistentes sociais e educadores físicos) da CSST.

3.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o exposto no DFD elaborado pelo servidor Anklas Ribeiro Magalhães, matrícula 125367, lotado na Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho, a escolha do fornecedor se deu considerando a natureza técnica e especializada do objeto em questão, a empresa ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, CNPJ n.º 28.003.218/0001-19, foi identificada como a mais capacitada a ministrar o curso “XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS – ABERGO 2026”, por reunir os seguintes elementos:

- Reconhecimento e experiência comprovada;
- Corpo docente altamente qualificado;
- Singularidade do conteúdo;
- Relevância e aderência à realidade institucional;
- Portfólio consolidado e resultados comprovados; e,
- Impossibilidade de competição.

Dessa forma, a singularidade do objeto, somada à qualificação técnica da empresa e do docente, justificam a escolha da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, CNPJ n.º 28.003.218/0001-19 como fornecedora do serviço, em consonância com os princípios da eficiência, especialização e interesse público que regem as contratações públicas e a contratação atende ao interesse





público, considerando a especificidade e singularidade do objeto, o que inviabiliza a competição.

3.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL

O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.

Referente ao parecer técnico setorial e central neste caso a aquisição pretendida, não há o que se demonstrar. Já que é uma demanda elaborada diretamente com o setor de Licitações sendo atendidos todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, conclui-se que se trata de objeto cuja natureza afasta a necessidade do estudo técnico preliminar e da análise de risco, assim como o parecer técnico.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto a ser contratado, conforme documentos relacionados nos art. 132 a 137 do Decreto nº 1.525/2022.

4.2. Deverá demonstrar “notória especialização” do profissional ou da empresa, no campo de sua especialidade, por meio de desempenho anterior, estudos,





experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o seu trabalho é "essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (art. 74, III, §3º da Lei nº 14.133/21).

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos:

GESTORA DA CONTRATAÇÃO	
KATYA RODRIGUES	CPF: 704.417.661-53
EMAIL: katyarodrigues@seplag.mt.gov.br	TELEFONE: +55 65 99327-1371
FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
TATIANA BRASIL PESSÔA	ANKLAS RIBEIRO MAGALHÃES
CPF: 802.131.700-00	CPF: 702.867.361-87
EMAIL: tatianapessoa@seplag.mt.gov.br	EMAIL: anklasmagalhaes@seplag.mt.gov.br
TELEFONE: +55 65 99327-1371	TELEFONE: +55 65 99327-1371

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.





6.2. Caberá à ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS, manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 28.003.218/0001-19;

Banco: Banco Itaú (341);

Agência: Ag: 8189;

Conta Corrente: 06392-1;

As notas de empenho deverão ser enviadas para: financeiro@abergo.org.br; secretaria@abergo.org.br;

Contato: Lucy Mara S. Baú;

Endereço: Avenida Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/NCE – Bloco C, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-916.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 58.337.873/0001-74, e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

6.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes.

6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado





de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

7.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

7.2. O Mapa Comparativo de Preço encontra-se anexado ao processo administrativo.

7.3. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Porém o preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, devendo ser resguardado o erário público de qualquer dano, sendo pela análise realizada, verificado que o preço ofertado é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

7.4. Reafirmamos que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º da NLL nº 14.133/21. Sendo assim, verificamos valores praticados pela empresa a outros órgãos ou pessoas físicas, onde comprovam que o valor proposto a SEPLAG, conforme proposta apresentada é o mesmo que a empresa vem ofertando em outros órgãos ou pessoas físicas, onde verificamos que é o preço que se encontra sendo praticado no mercado.

7.5. Portanto incluímos propostas enviadas às pessoas físicas: GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES, CPF: 780.281.836-20, NFS-E: 21; ANGELA WEBER RIGHI, CPF: 003.998.860-01, NFS-E: 22; PRISCILLA PERLINGEIRO WAGNER TEIXEIRA, CPF: 118.653.307-28, NFS-E: 23.

7.6. Todavia cabe ressaltar, que por se tratar de um evento único e que todos os participantes devem ter um rigoroso tramite, obedecendo às regras para uma efetiva contratação, conforme reza o Art. 23, § 4º da Nova Lei de Licitação Nº 14.133/2021 e Art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o valor total proposto, certificado pela CAC é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a capacitação via Empenho.





7.7. Após o descrito, certificamos que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021.

8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

8.1. Registra-se que o checklist aplicável ao presente procedimento encontra-se devidamente compatível com o regime estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Considerando sua finalidade como instrumento auxiliar de verificação da regularidade e do adequado andamento processual, o referido documento será oportunamente inserido nos autos, em momento adequado, para subsidiar as etapas subsequentes de análise e instrução do processo.

8.2. No que tange à modalidade de licitação escolhida, quanto a aquisição de inscrições do referido evento, cuja a instituição ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS sob CNPJ: 28.003.218/0001-19, que promove o XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ERGONOMIA E FATORES HUMANOS, é a detentora exclusiva da realização do evento em tela para esta Secretaria, que será realizado de forma presencial entre os dias 03 a 06 de novembro de 2026 na cidade de Florianópolis/SC.

8.3. Logo, com base no § 2º, III, do ESTATUTO DA ABERGO que declara a exclusividade da realização do evento emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca da Capital do Rio de Janeiro, fundamentada com base no artigo 74 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, caracterizando assim o processo como inexigibilidade de licitação.

8.4. Portanto, a ausência de alternativas à Administração Pública configura circunstância de contratação direta, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.





8.5. Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a inexigibilidade de licitação.

8.6. Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no item 7 deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, alínea 'f', § 3º da Lei nº14.133/2021.

8.7. Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho.

9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros.

9.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.7. Confirmar a inscrição dos participantes.

9.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone.





- 9.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação.
- 9.10. Controlar a frequência dos participantes.
- 9.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação.
- 9.12. Ministrando a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta.
- 9.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes.
- 9.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Inscrever os participantes.
- 10.2. Encaminhar nota de Empenho.
- 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço.
- 10.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço.
- 10.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

11.1.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;





11.1.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

11.1.3 Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

11.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior.

11.2. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021.

11.3. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.5. Demais sanções conforme legislação vigente.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.





13. DA GARANTIA

13.1. Fica dispensada a prestação de garantia do serviço para execução do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista as suas características de execução.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

14.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

14.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

14.4. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

15. ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

A) ANEXO I - Minuta do Termo de Responsabilidade;

B) ANEXO II – Minuta de Ordem de Fornecimento.

Cuiabá-MT, 28/09/2026

Elaborado por:





ANKLAS RIBEIRO MAGALHÃES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CSST/SEPLAG

De acordo:

KATYA RODRIGUES
COORDENADORA
CSST/SEPLAG





TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1– DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº TERMO DE REFERÊNCIA Nº01/2026/CSST/SUAD/SAAS/SEPLAG, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026/CSST/SUAD/SAAS/SEPLAG, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
Portaria nº 131/2026/GAB/SEPLAG/MT

